

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 172 • 03 de outubro de 2023

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Ricardo Marcelo da Silva

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG) **Ato do Superintendente**

Processo E-07/502.627/2010

JC Pereira Valle ME 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP) **Ato do Superintendente**

Processo SEI-070022/000866/2022

União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Ato do Superintendente****De 20 de julho de 2023****Processo E-07/502.627/2010****JC Pereira Valle ME****Notificação 01130862****Validade: Tempo indeterminado**

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.S.^a notificado de que deverá apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento desta notificação, os documentos em anexo. Em caso de não atendimento à Notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado, conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme a mesma Resolução INEA nº 129/2015. O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467 de 14 de setembro de 2000, sem prejuízo das demais sanções legais.

Joacyr dos Reis Nogueira**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Ato do Superintendente****De 22 de agosto de 2023****Processo SEI-070022/000866/2022****União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos****Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos IN004441****Validade: Tempo indeterminado**

Concedido Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos aprovando a extração de água bruta em poço tubular para uso em sanitários e lavagem de módulos habitacionais, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por se tratar de vazão de uso insignificante de água bruta, na Rodovia RJ-240, nº 1, Amparo do Tai, São João da Barra/RJ.

Características:**Nº CNARH:** 33.0.0407327/04;**Volume máximo diário:** 4,2 m³;**Vazão máxima instantânea:** 1,4 m³/h;**Duração:** 3 h/d;**Tempo:** 20 d/mês;**Coordenadas geográficas:** 21°43'33,60" S e 41°8'4,10" W.**Leonardo Barreto Almeida Filho****Superintendente**